



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 2055. Jarlene Costa Batista [***.640.342-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 11:41:01

Tópico: NM62 Assistente de Aluno [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

A questão em questão aborda um artigo específico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996) e questiona qual princípio constitucional ele está de acordo.

O gabarito oficial atribui a alternativa "B" (Laicidade do Estado) como correta. No entanto, eu gostaria de argumentar que a questão deveria ser ANULADA com base no edital do concurso.

O edital do concurso para o cargo de assistente de aluno NM62 NÃO mencionou a exigência de conhecimentos em direito constitucional ou qualquer conteúdo relacionado à interpretação de princípios constitucionais. Portanto, considero que a questão vai ALÉM DO ESCOPO do conteúdo programático estabelecido no edital e, como tal, deve ser anulada. Ressalto ainda que o erro da questão não é só citar o tema direito constitucional, mas necessitar de conhecimentos dele para responder a mesma.

Outro caso seria, se mesmo desconsiderando a falta do termo "noções em direito constitucional" a questão ainda estaria incorreta, pois:

Quando tratamos do exercício de liberdade de consciência e crença praticada por alguém fora da instituição estamos a vista do princípio da "Liberdade Religiosa" - Lei nº 13.796 de 03/01/2019:

" Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

(link acima: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13796.htm)

O qual o Art 5º diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

(link acima: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

O texto é claro quando diz: "[...] ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que [...]" e com isso, infere-se que o estudante não está presente em sala de aula, logo, não se aplicando a Laicidade do Estado e sim o princípio da isonomia conforme entendimento do STF RE 1.319.019 AgR-segundo (<https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=5>). Laicidade seria o estado abordar diferentes temas de diferentes religiões quando assim atendessem a demanda das

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1djoD-UsQCaGbLr0Ofh39qKeCi15P3mzw>



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Considerando que a questão apresenta dupla possibilidade de entendimento coerente, conforme é possível observar nos argumentos.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 2721. Ana Cláudia da Silva [***.879.163-**]

Recurso em: 16/10/2023 às 14:13:54

Tópico: NM62 Assistente de Aluno [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

Princípios expressos na CF de 88 - A questão 36, traz no seu enunciado a ideia de que o candidato deveria conhecer os princípios constitucionais, ou seja aqueles que estão escrito no escopo do artigo 1º da nossa constituição federal, portanto são estes os princípios:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Em nenhum momento da questão ela, deixou claro que poderia se tratar de um princípio explícito, que é o que ocorre com a alternativa B (LAICIDADE DO ESTADO), para compreender que este é um princípio explícito, seria necessário a leitura da doutrina, onde alguns doutrinadores não veem o Brasil como estado laico, mas esta não é a questão principal. A resposta mais próxima seria a alternativa D (RESPEITO À DIVERSIDADE)

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

Considerando que a questão apresenta dupla possibilidade de entendimento coerente, conforme é possível observar nos argumentos.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 30/10/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público Técnico-Administrativo - PSTEC 2023 - Nível Médio

Candidato(a): 2593. Luciana Costa Gil de Souza [***.918.582-**]

Recurso em: 17/10/2023 às 11:49:37

Tópico: NM62 Assistente de Aluno [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

Cf. Art 3º in IV. cf art. 5º in VI,VIII

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

Considerando que a questão apresenta dupla possibilidade de entendimento coerente, conforme é possível observar nos argumentos.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 30/10/2023